



2. DA INSCRIÇÃO
- 2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria da Unidade de Lotação a que se destina a vaga, no período 02 de a 06 de março de 2015, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- cópia do documento de identificação. No caso de candidato (a) estrangeiro (a), deverão apresentar o passaporte;
 - currículo vitae, devidamente comprovado;
 - ficha de inscrição, preenchida e assinada.
3. DA AVALIAÇÃO
- 3.1 A avaliação poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae, em conformidade com o § 2º do Art. 3 da Lei N. 8.745/93.
- 3.2 Para atender necessidades específicas de áreas das Unidades de Lotação, a Banca Examinadora poderá incluir outros critérios de avaliação que serão informados aos candidatos, após o período de inscrição.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 4.1 A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e da Educação.
- 4.2 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contando a partir da data da publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).
- 4.3 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.
- 4.4 - Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).
- 4.5 É proibida a recontração do professor substituído com base na Lei 8.745/93, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior.
- 4.6 As demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação onde os candidatos realizarão a inscrição e no site do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br>.

GARDÊNIA DA SILVA ABBAD
Decana

**EXTRATO DO EDITAL Nº 134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR VISITANTE
RESULTADO FINAL**

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
N. 10/2015, DOU de 16/01/2015	Faculdade de Tecnologia	Empreendedorismo e Inovação	1. Raissa Alessandra Rossiter

GARDÊNIA DA SILVA ABBAD
Decana

**EXTRATO DO EDITAL Nº 135, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR VISITANTE
RESULTADO FINAL**

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
N. 9/2015, DOU de 15/01/2015	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura-Habitação	1. Aleixo Anderson de Souza Furtado 2. Ricardo Reis Meira 3. Igor Soares Campos

GARDÊNIA DA SILVA ABBAD
Decana

**EXTRATO DE EDITAL Nº 53, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO
CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Classe: A/ Denominação: Adjunto "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)/ Lotação: Faculdade de Medicina - FM / Vaga: 1 (uma) / Período de Inscrição: 02/03/2015 a 10/04/2015/ Base Legal: Portaria Interministerial n. 182, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013/ Área: Pediatria - Subárea: Crescimento e Desenvolvimento / Requisito Básico: Ser portador do título de Doutor em Pediatria ou em área de atuação da Pediatria ou em Medicina na área de concentração de Pediatria ou área de atuação da Pediatria, ter Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria e ter Graduação em Medicina.

Classe: A/ Denominação: Assistente "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)/ Lotação: Faculdade de Medicina - FM / Vaga: Cadastro de Reserva. Caso haja disponibilidade de código de vaga, poderá ser ofertada 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 02/03/2015 a 10/04/2015/ Base Legal: Portaria Interministerial n. 182, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013/ : Pediatria - Subárea: Crescimento e Desenvolvimento./ Requisito Básico: Ser portador do título de Mestre em Pediatria ou em área de atuação da Pediatria ou em Medicina na área de concentração de Pediatria ou área de atuação da Pediatria, ter Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria e ter Graduação em Medicina.

Classe: A/ Denominação: Auxiliar "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)/ Lotação: Faculdade de Medicina - FM / Vaga: Cadastro de Reserva. Caso haja disponibilidade de código de vaga, poderá ser ofertada 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 02/03/2015 a 10/04/2015/ Base Legal: Portaria Interministerial n. 182, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013/ Área: : Pediatria - Subárea: Crescimento e Desenvolvimento / Requisito Básico: Graduação em Medicina e ser portador do título de Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.

3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitens a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Dedicção Exclusiva (DE) / Remuneração: R\$ 8.344,64/ Taxa de Inscrição: R\$ 208,61.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 22, de 31 de janeiro de 2014, Seção 3, páginas 32 a 35, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

GARDÊNIA DA SILVA ABBAD
Decana

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 154503

Número do Contrato: 1/2014.
Nº Processo: 23006001499201341.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -ABC - UFABC. CNPJ Contratado: 10484227000103. Contratado : ARAUCARIA AR CONDICIONADA LTDA - -ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28/02/2015 até 28/04/2015 com alteração do Caput da Cláusula Oitava do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 28/02/2015 a 28/04/2015. Data de Assinatura: 24/02/2015.

(SICON - 25/02/2015) 154503-26352-2015NE800062

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 3/2015
Nº Processo: 23006.001939/2014-41.
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, CNPJ 07.722.779/0001-06 torna público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº 003/2015, com a respectiva empresa vencedora conforme Ata de Registro de Preços. ATA Nº 008/2015 - DENISE BLAU NISHIHARA MOLINA-EPP - CNPJ: 20.019.003/0001-84. Item 01 - Chuveiro e lava-olhos, nome chuveiro para banho de emergência => lav. Chuveiro com lava-olhos de emergência, composto de: Chuveiros com Lava-olhos de emergência acoplados com tubulação e conexões em ferro galvanizado com pintura epóxi com acionamento manual. Tubulação com diâmetro de 1 (uma polegada), com válvula de esfera de 1 (uma polegada) para o chuveiro e 1/2 (meia polegada) para o Lava-olhos. O lava-olhos é formado por dois pequenos chuveiros de média pressão, acoplados a uma bacia de aço inox, cujo ângulo permita o direcionamento correto do jato de água na face e olhos Este equipamento estará acoplado ao chuveiro de emergência. Acessórios: bacia, crivo do chuveiro (ducha) e esguichos do lava-olhos em inox 304 ou plástico ABS de 260 mm; Filtro de linha e regulador de pressão e vazão nos lava-olhos. Pintura em epóxi verde. Placa de sinalização em PVC, com a representação gráfica (imagem) de uso de chuveiro e lava-olhos e com o nome do equipamento (Figura 1 = Chuveiro. Figura 2 = Lava-Olhos) abaixo da respectiva imagem. Demais especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) - Qtde. 150 - Valor Unitário R\$ 590,25. Data de assinatura: 13.02.2015. Vigência: 11.02.2015 até